



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>09</u>
RUB <u>9A.</u>

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº **0278/2021** O. S. Nº **0278/2021**
EMENTA Referente ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 4/2021, que “Susta os efeitos da Portaria n. 333/2021/GS/SEDUC/MT”.
AUTOR: Deputado LÚDIO CABRAL.

RELATOR(A): DEPUTADO(A) Paulo Araújo

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n.º 4/2021**, de autoria do Deputado LÚDIO CABRAL, cuja ementa “Susta os efeitos da Portaria nº 333/2021/GS/SEDUC/MT”, recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 578/2021, Protocolo nº 4748/2021, lido: 25ª Sessão Ordinária (19/05/2021).

Em caráter informativo foi anexado FICHA TÉCNICA, expedida em 24/05/2021, informando que não foi identificado nenhum projeto em tramitação ou Lei existente, que tratam de matéria idêntica ou semelhante, conforme folha 08.

Em 16/06/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno, para a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para análise e a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em síntese apertada. É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições que visem regular a previdência e a assistência social no seu mais amplo sentido, bem como, sobre todos os assuntos que com ela tenham referências contidas no Artigo 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no artigo 26, XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso - Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989.

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

O Núcleo Social recebeu o **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2021**, de autoria do Deputado LÚDIO CABRAL, encaminhado para a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, conforme pesquisa na **Internet** e **Intranet** da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e não foi encontrado nada que possa interferir na tramitação do PDL.

O Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Deputado, que “*Susta os efeitos da Portaria n. 333/2021/GS/SEDUC/MT*”, que dispõe sobre a alteração e prorrogação dos efeitos da Portaria n. 164/2021/GS/SEDUC/MT, visa medidas de enfrentamento do Coronavírus no Estado, faz saber que a decisão em retornar em 100% os servidores da educação, deve ser com muita segurança a todos para que não haja aumento de contaminação da COVID-19.

Sabemos que o Governo do Estado de Mato Grosso, vem adotando medida de urgência em função da emergência de se vacinar toda a população mato-grossense, buscando facilitar as ações cabíveis para vacinar os cidadãos, seja os Idosos acima de 60 (sessenta) anos, os grupos prioritários: profissionais de saúde e segurança, com comorbidade, educação, dentre outros

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

grupos prioritários e os cidadãos sem comorbidade, procurando vencer a luta contra a pandemia no Estado.

Tem sido feito grande esforço para continuar a imunização dos profissionais da Educação dentre outros, porque é importante o retorno às aulas no estado e conforme orientação da área técnica do governo a vacinação da educação está acontecendo de acordo com a ordem prioritária, vejamos: trabalhadores de creches; de pré-escolas; do ensino fundamental; do ensino médio; profissionalizante; do EJA e do ensino superior e todos os profissionais da Educação.

Segundo o Governador Mauro Mendes, *“Fizemos esse pedido de prioridade máxima para vacinar os profissionais da Educação, pois entendemos a importância dos serviços que eles prestam e também para termos plenas condições de fazer o retorno às aulas presenciais. Educação é um serviço essencial”*.

Segundo o Prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro, *“Na rede pública municipal são 6.882 servidores entre professores, Técnicos de Desenvolvimento Infantil, Técnicos em Nutrição Escolar, Auxiliares de Serviços Gerais e outros. A Prefeitura de Cuiabá trabalha para garantir que toda a população receba a vacina. De forma organizada e, à medida que recebemos mais doses de vacina, ampliamos o cadastro”*.

Segundo o Prefeito de Várzea Grande Kalil Baracat, *“São 3.016 profissionais da Rede Pública Municipal; 2.379 profissionais do Estado de Mato Grosso; 178 de instituições de ensino federal como a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT; 2.143 de unidades escolares particulares e 93 de Unidades Filantrópicas. Estamos dando um enorme passo em prol do ensino e dos profissionais da Educação e queremos avançar ainda mais imunizando também aos alunos acima de 18 anos”*.

Conforme relatos acima a vacinação dos profissionais da área de Educação, está em andamento na capital e em todos os municípios de Mato Grosso, por isso de acordo com a propositura do Nobre deputado, cabe analisarmos que o referido **Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 4/2021**, que susta o retorno do regime de trabalho presencial dos profissionais da educação, deva ficar a cargo do governo do estado em conjunto com os

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

prefeitos municipais, já que entendemos que a vacinação está em curso a todos os cidadãos e profissionais da educação no Estado de Mato Grosso.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) aprovou no dia 25/05/2021 parecer pela derrubada do veto do governador Mauro Mendes (DEM) à vacinação dos profissionais da Educação contra a Covid-19, o que inclui professores e técnicos da rede pública estadual como condicionante para a garantia do retorno das aulas presenciais na rede pública estadual.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na proposição, quanto ao **mérito**, somos favoráveis a **REJEIÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 4/2021**, de autoria do Deputado LÚDIO CABRAL, lido: 25ª Sessão Ordinária (19/05/2021), na forma apresentada.

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PDL 4/2021	0278/2021	0278/2021

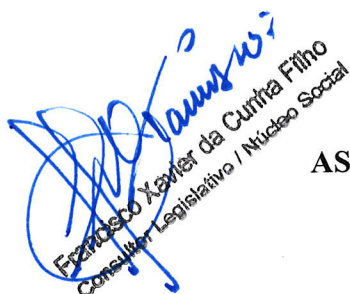
Referente ao **Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 04/2021**, que “Susta os efeitos da Portaria n. 333/2021/GS/SEDUC/MT”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **REJEIÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 4/2021**, de autoria do Deputado Lúdio Cabral, na forma apresentada.

VOTO DO RELATOR:

FAVORÁVEL. REJEIÇÃO. _____

SPMD/NUS/CSPAS/ALMT, em 31 de 08 de 2021.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social

ASSINATURA DO RELATOR: Paulo Araújo



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 13

RUB. GA.

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 5ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> 5ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	31/8/21. 15H00.
PROPOSIÇÃO:	PDL Nº 04/2021.			
AUTORIA:	Deputado Lúdio Cabral			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DELEGADO CLAUDINEI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: REJEITADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado Paulo Araújo para relatar a presente matéria.

DEPUTADO DR. JOÃO
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão